

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 082/2023 PPGSC – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E  
COMPORTAMENTO**

**INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO  
DE TAXAS ESCOLARES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE  
INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPE**

**1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, com início de vigência previsto no presente Edital.

**2. MODALIDADES DE BENEFÍCIO**

**2.1. Modalidade I - benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.**

**2.2. Modalidade II - benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.**

**2.3. Os benefícios de que trata o presente item, concedidos pela CAPES, poderão ser acumulados com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, e também, das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.**

**3. PÚBLICO-ALVO**

O presente Edital tem como público-alvo, os(as) alunos(as) ingressantes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, nos termos dos editais: **EDITAL Nº 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1** e **EDITAL Nº 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1**, e seus respectivos Termos Aditivos.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPES

Nível	Modalidade	Cota (Vagas)	Previsão de início da vigência	Provável final da vigência
<b>Mestrado</b>	Modalidade I	1	Dezembro 2023	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme período de ingresso.
		2	Janeiro 2024	
	Modalidade II	3	Janeiro 2024	
		2	Março 2024	
<b>Doutorado</b>	Modalidade I	3	Dezembro 2023	Prazo regimental de término do Doutorado, conforme período de ingresso.
	Modalidade II	5	Dezembro 2023	
		1	Janeiro 2024	

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 a 30/11/2023 (até às 23h 59), através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/F5Sf72SnyaARBJ6G7>, e anexação da documentação exigida no presente Edital.

**5.2.** Somente poderão se inscrever, os candidatos(as) que tiveram a inscrição homologada nos processos seletivos relativos aos editais indicados no item 3 do presente Edital.

**5.3.** Anexar no formulário supra, a declaração de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

**5.4.** Candidatos(as) que não cumprirem o disposto no presente Edital terão inscrições indeferidas.

#### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os benefícios indicados no item 4, supra, serão concedidos em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, classificação essa, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais: EDITAL N° 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1 e EDITAL N° 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1, e seus respectivos Termos Aditivos.

**6.1.** Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Mestrado serão por até 24 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

**6.2.** Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Doutorado serão por até 48 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

**6.3.** Os(As) alunos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento contemplados com benefício PROSUC/CAPES, em qualquer das modalidades previstas no presente Edital, que excederem o prazo estipulado nos itens 6.1 e 6.2, ou que não apresentarem desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do PPGSC, perderão o benefício, à qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto nos editais:

**EDITAL Nº 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1 e EDITAL Nº 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1 e no Requerimento de Matrícula-Vínculo, até a conclusão do Curso.**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**O Resultado ao presente Edital, será publicado juntamente com o resultado final dos editais: EDITAL Nº 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1 e EDITAL Nº 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1, no dia 4 de dezembro de 2023.**

## **8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**8.1.** A manutenção do benefício, conforme o item 4 do presente Edital, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

### **8.2. São condições para a renovação anual do benefício:**

#### **8.2.1. Modalidade I:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto nos editais: EDITAL Nº 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1 e EDITAL Nº 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1.

#### **8.2.2 Modalidade II:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto nos editais: EDITAL Nº 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1 e EDITAL Nº 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os benefícios concedidos através do presente Edital terão validade estritamente pelo prazo regimental de término do curso de matrícula do(a) aluno(a), conforme período de ingresso e, encerrado esse prazo, o valor das mensalidades vigorará novamente conforme estabelecido nos editais: EDITAL N° 065-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO MESTRADO 2024-1 e EDITAL N° 066-2023 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGSC CURSO DOUTORADO 2024-1 e no Requerimento de Matrícula-Vínculo, até a conclusão do Curso.

**9.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

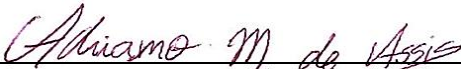
**9.3.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o público-alvo descrito no item 3 do presente Edital.

**9.4.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, ficando esses, sujeitos às penas da legislação vigente.

**9.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.**

**9.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.

**Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Adriano Marímbiano de Assis**  
**Coordenador do PPG em Saúde e**  
**Comportamento**